



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, EVENTOS, TURISMO E JUVENTUDE**

LICITAÇÃO - ETP Nº 0102358/2025

Aquisição dos uniformes para a Associação Musical Lira Santa Rita

Viçosa – Minas Gerais, agosto de 2025

SEI 0980.0.000006307/2025-6 /



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade de aquisição de uniformes, para atendimento da Associação Musical Lira Santa Rita, vinculado à Secretaria de Cultura do município de Viçosa - MG, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de uniformes, tem como objetivo atender as necessidades da Associação Musical Lira Santa Rita, que busca renovar e investir em sua estrutura, mantendo a identidade e seriedade da Associação.

1.1. Motivação/Justificativa

A compra dos uniformes da Associação Musical Lira Santa Rita, tem como objetivo a renovação e a não defasagem dos uniformes, já que muitos se encontram em defasagem, afetando as apresentações dos músicos à comunidade viçosense. O uniforme é uma peça importante para que as apresentações tenham sintonia não só nas notas musicais, mas na imagem da corporação musical, que caracteriza seriedade e organização. A renovação desses materiais impacta a sociedade viçosense, pois, a Associação Musical é parte da cultura da cidade, e isso se torna atrativo a população a ingressar ou se interessar por esse meio artístico que é aberto a todos.



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
SECRETARIA DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E JUVENTUDE	Luís Roberto de Andrade (Gestor)

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualidade dos Materiais: Os uniformes devem ser confeccionados com tecidos de alta qualidade, que garantem durabilidade e resistência ao uso contínuo, de acordo com as necessidades específicas de cada função. Os materiais devem ser adequados às condições climáticas do município, permitindo conforto térmico e mobilidade.

Variedade de Modelos: A empresa deve fornecer diferentes tipos de uniformes, adequados às atividades dos servidores, como uniformes para serviços externos, administrativos e operacionais. Devem incluir opções para todas as estações do ano, como uniformes de verão e inverno.

Personalização: Todos os uniformes devem ser personalizados com o brasão do município e identificação do setor ao qual o servidor pertence, respeitando as normas de identidade visual da prefeitura.



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Capacidade de Produção e Entrega: A empresa deve possuir capacidade técnica e logística para produzir e entregar os uniformes dentro dos prazos específicos, atendendo a todo o quadro de servidores fornecidos em tempo hábil.

Certificações e Legalidade: A empresa deverá apresentar comprovantes de regularidade fiscal, além de certificações que comprovem a qualidade dos produtos e processos de fabricação. Também é necessário que a empresa esteja em conformidade com a legislação trabalhista e ambiental.

Garantia de Reposição: Os uniformes fornecidos deverão ter garantia, e a empresa contratada deverá se comprometer a realizar reposições em casos de defeitos ou ajustes necessários, de acordo com a Lei nº 8.078/1990.

3.1 - Os requisitos da contratação são as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual. Portanto, será exigida a HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUANDO FOR O CASO, que são as usuais para generalidade dos objetos, conforme disciplinado no art.62, inciso I, II, III e IV da lei 14.133.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município de Viçosa -MG.

4.2 - Dentre as modelagens de contratação e do levantamento mercadológico, identificamos



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

como possíveis formas de aquisição:

- a) A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DISPONÍVEIS;
- b) REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PRÓPRIA;
- c) ACRESCENTAR OU RETIRAR O QUE FOI IDENTIFICADO.

4.3 Entendemos como mais viável a CONTRATAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO **SANTANA E COLARES LTDA-ME** – CNPJ: 48.730.137/0001-28 do bem por MELHOR PREÇO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LICITAÇÃO

Nota Explicativa: O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis para a contratação de serviços especializados no fornecimento de uniformes para a Associação Musical Lira Santa Rita, abrangendo a consulta a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou inovações que assegurem qualidade, durabilidade e conformidade com a identidade visual da corporação musical. Inclui-se, ainda, a análise de diferentes formas de aquisição, como adesão a atas de registro de preços, realização de licitação própria ou outras modalidades que se mostrem viáveis, avaliando sempre critérios como personalização, prazo de entrega e custo-benefício. Após a coleta e comparação de orçamentos junto a potenciais fornecedores, concluiu-se pela viabilidade da contratação da empresa **Santana e Colares LTDA-ME**, pelo melhor preço encontrado e atendimento integral às exigências técnicas e estéticas necessárias, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e o fortalecimento das apresentações e atividades culturais promovidas pela Associação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 - A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da **Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Juventude**, visando à aquisição de uniformes



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

destinados à **Associação Musical Lira Santa Rita**, reconhecida como bem imaterial registrado pelo município. A medida busca promover a padronização e a valorização do grupo, garantindo melhorias estéticas, identidade visual, conforto e adequação dos trajes utilizados pelos músicos em apresentações oficiais e comunitárias.

Do ponto de vista **técnico**, a uniformização contribui para a preservação e fortalecimento da imagem institucional da Associação, assegurando que os músicos estejam devidamente identificados e em condições adequadas de se apresentar em eventos culturais, cívicos e religiosos. Além disso, a utilização de uniformes padronizados possibilita maior organização visual, reforça o sentimento de pertencimento e disciplina dos integrantes, além de atender às normas de conservação do patrimônio cultural imaterial do município.

No aspecto **econômico**, a escolha pela aquisição dos uniformes se justifica por representar a solução mais vantajosa, uma vez que possibilita maior durabilidade das peças, padronização dos custos e redução de despesas com substituições constantes, caso cada integrante se responsabilizasse individualmente por sua vestimenta. A licitação assegurará a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo a economicidade, a qualidade do material e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Quando aplicável, a contratação poderá prever cláusulas de **manutenção e assistência técnica**, relacionadas a eventuais ajustes ou reposições necessárias, de modo a assegurar a plena utilização do material por toda a vida útil estimada.

Assim, a solução ora descrita atende integralmente às demandas apresentadas, conciliando os aspectos técnicos, culturais e econômicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e preservação do patrimônio cultural imaterial da cidade.

Nota explicativa: A definição da solução contempla a aquisição de uniformes padronizados para a Associação Musical Lira Santa Rita, considerando aspectos de identidade cultural, conservação do patrimônio imaterial, durabilidade e conforto dos músicos. Trata-se da alternativa mais viável técnica e economicamente, por assegurar maior qualidade, menor



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

custo de reposição e uniformidade visual, além de atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Juventude.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa foi elaborada **sem série histórica**, utilizando como base o **número atual de integrantes (30)** e a necessidade de **padronização integral do uniforme**. Em razão da opção administrativa por **não adotar reserva técnica**, o quantitativo foi fixado em **30 unidades por item**, correspondentes ao **efetivo atual de 30 integrantes** da Associação Musical Lira Santa Rita. Caso haja ingressos ou reposições futuras, estas serão supridas por procedimento específico (adesão/ata vigente ou nova contratação).

Item	Descrição	Ano X	Ano Y	Ano Atual
1	Camisa social manga longa em tricoline mista branca, com lapelas nos ombros (removíveis) azul marinho, bordado (tipo patch) com o escudo da corporação na manga esquerda preso com velcro. Com dois bolsos com lapelas e botões. Modelagem masc.	Não se aplica	Não se aplica	Igual ao efetivo atual (30 integrantes)



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

	e fem. (Sob medidas).			
2	Calça social em tecido Two Way branca, com vivos nas duas laterais, em azul marinho, bolso faca e presilhas. Modelagem masc. e fem. (sob medida)	Não se aplica	Não se aplica	Igual ao efetivo atual (30 integrantes)
3	Calça social em tecido Two Way azul marinho, com vivos nas duas laterais, na cor branca, bolso faca e presilhas. Modelagem masc. e fem. (sob medida)	Não se aplica	Não se aplica	Igual ao efetivo atual (30 integrantes)
4	Gravata azul marinho (de dar nó)	Não se aplica	Não se aplica	Igual ao efetivo atual (30 integrantes)

Nota explicativa: A tabela original prevê a apresentação de série histórica (anos anteriores). Entretanto, por não haver registros anteriores de aquisição centralizada de uniformes para a Associação Musical Lira Santa Rita, as colunas correspondentes foram preenchidas com “Não se aplica”. A estimativa atual foi realizada exclusivamente com base no efetivo de **30 integrantes** da Associação, assegurando padronização total.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Valor **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, os valores constantes da tabela do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na **pesquisa inicial realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Juventude, órgão requisitante.**



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	Cotação 1 (R\$)	Cotação 2 (R\$)	Cotação 3 (R\$)	QUANTIDA DE
1.	Camisa social manga longa em tricoline mista branca, com lapelas nos ombros (removíveis) azul marinho, bordado (tipo patch) com o escudo da corporação na manga esquerda preso com velcro. Com dois bolsos com lapelas e botões. Modelagem masc. e fem. (Sob medidas).	R\$130,00	R\$82,00	R\$135,00	30 UND.
2.	Calça social em tecido Two Way branca, com vivos nas duas laterais, em azul marinho, bolso faca e presilhas. Modelagem masc. e fem. (sob medida)	R\$125,00	R\$92,00	R\$140,00	30 UND.



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

3.	Calça social em tecido Two Way azul marinho, com vivos nas duas laterais, na cor branca, bolso faca e presilhas. Modelagem masc. e fem. (sob medida)	R\$125,00	R\$92,00	R\$140,00	30 UND.
4.	Gravata azul marinho (de dar nó)	R\$29,90	R\$54,00	R\$35,00	30 UND.
5.	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	R\$102,47	R\$80,00.	R\$112,50	
6.	MÉDIA VALOR TOTAL	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média R\$11.799,00
7.	VALOR TOTAL:	R\$ 12.297,00	R\$9.600,00	R\$13.500,00	120 UND

- **Cotação 1 – R\$ 12.297,00 – SANTANA E COLARES LTDA-ME – CNPJ: 48.730.137/0001-28**
- **Cotação 2 – R\$ 9.600,00 – MBM UNIFORMES – CNPJ: 03688365/0001-49**
- **Cotação 3 – R\$ 13.500,00 – RODOLFO MARIANO RODRIGUES – CNPJ: 25.169.938/0001-28**

Valor estimado da contratação: R\$ 11.799,00 (onze mil setecentos e noventa e nove reais), apurado a partir da **média aritmética das três cotações** obtidas.

Nota explicativa: A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores do ramo**, cujas propostas encontram-se



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

anexas. Foram considerados os **preços unitários referenciais** para cada item, o que permitiu calcular os valores totais por cotação. Para definição do valor estimado, utilizou-se a **média aritmética das três cotações**, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O valor de referência apurado é de **R\$ 11.799,00**, que servirá de parâmetro para a presente licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - Atendendo o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, que consta no parcelamento ou não do objeto contratado; em regra, conforme o inciso, II do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os bens/serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O DISPOSTO ENCONTRA-SE APLICÁVEL NA PRESENTE DEMANDA E A ADJUDICAÇÃO SERÁ POR ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, garantindo a especificidade do mercado, visando a economicidade e competitividade, possibilitando maiores chances de uma compra mais efetiva.

8.2 - O fornecimento será requisitado de FORMA INTEGRAL, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município.

Nota explicativa: A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Através do inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, NÃO FORAM identificadas contratações correlatas, similares com a mesma finalidade e escopo desta que estejam em vigência.

9.2 - O fornecimento será requisitado de FORMA INTEGRAL, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município.

Nota explicativa: Considerando a análise realizada, não foram identificadas contratações correlatas, similares ou interdependentes em vigência que guardem relação direta ou indireta com o objeto pretendido. O fornecimento será requisitado de forma integral, assegurando o atendimento uniforme às demandas da Secretaria de Cultura, Eventos, Turismo e Juventude e evitando sobreposição de contratos ou duplicidade de gastos. Dessa forma, a contratação mostra-se autônoma e devidamente justificada, em conformidade com o disposto no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21 e no art. 7º, § 2º da IN nº 40/2020.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 Tendo em vista que o Plano de Contratação Anual ainda não foi confeccionado pelo município, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para o exercício.

Nota explicativa: A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) em razão de o município ainda não ter elaborado tal instrumento para o exercício em curso. Ressalta-se, entretanto, que a demanda está alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Juventude e com os objetivos estratégicos da administração pública, uma vez que busca atender necessidade concreta e imediata,



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços culturais ofertados.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1 Conforme descrito no inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, esta contratação visa **garantir a padronização visual e o conforto dos músicos da Associação Musical Lira Santa Rita, valorizando o patrimônio cultural imaterial da cidade e fortalecendo a apresentação institucional em eventos oficiais e comunitários.**

Nota Explicativa: A contratação proporcionará benefícios diretos e indiretos, conforme descrito a seguir:

• **Diretos:**

- Uniformização completa dos integrantes, garantindo apresentação visual padronizada;
- Conforto adequado durante ensaios e apresentações;
- Valorização do patrimônio cultural imaterial da cidade, reforçando a identidade e a visibilidade da Associação.

• **Indiretos:**

- Maior engajamento e motivação dos músicos, fortalecendo o sentimento de pertencimento;
- Melhoria da imagem institucional da Secretaria e do município em eventos culturais;
- Uso eficiente de recursos públicos, evitando aquisições fragmentadas ou individuais;
- Contribuição para a **preservação e difusão da cultura local**, com impacto positivo no desenvolvimento social e cultural.



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 NÃO SE VERIFICA, no entanto, a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela administração previamente à elaboração do contrato, nem quanto, à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente e organização.

12.2 Considerando que o acompanhamento do contrato proveniente dessa contratação não necessita de qualificação especial, além das que já são habitualmente desejáveis e esperadas dos servidores investidos nas funções de gestores e fiscais de contratos, não será necessária nenhuma capacitação específica, bastando que a equipe de fiscalização se mantenha sempre atualizada quanto às legislações que regem a matéria.

12.3 As demais providências a serem adotadas estarão previstas no Termo de Referência.

Nota explicativa: Não foram identificadas providências adicionais necessárias antes da celebração do contrato, uma vez que a estrutura administrativa já possui condições adequadas para acompanhar e fiscalizar a execução. A gestão e a fiscalização contratual poderão ser realizadas pelos servidores designados, que dispõem da qualificação mínima necessária para o desempenho das funções. As providências complementares relacionadas ao acompanhamento da execução constarão no Termo de Referência, assegurando conformidade com a legislação vigente e a efetividade do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

13.1 Com fundamento no inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais significativos, por se tratar de aquisição de uniformes. A priori, o Município de Viçosa-MG apoia e coopera com todas as iniciativas voltadas à sustentabilidade, incentivando o uso consciente de materiais e processos ambientalmente responsáveis sempre que possível.

Nota Explicativa: Não foram identificados riscos ambientais associados à aquisição dos itens licitados. No entanto, recomenda-se que os fornecedores adotem boas práticas ambientais, como o uso racional de insumos têxteis e a redução de resíduos durante a produção, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o cumprimento das políticas ambientais municipais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Atendendo ao inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, o presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação dos uniformes para a Associação Musical Lira Santa Rita se mostra técnica e fundamentadamente necessária para o bom desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Juventude.

A aquisição garante que os resultados esperados sejam vantajosos economicamente para a administração pública, evitando a descontinuidade das atividades culturais desenvolvidas pela Secretaria. Observa-se, ainda, a existência de orçamentos compatíveis com o objeto da contratação e a possibilidade de ampla competitividade entre fornecedores, assegurando que a melhor proposta seja apresentada no processo licitatório.



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Dessa forma, com base nos elementos colhidos durante os estudos preliminares, declara-se viável a contratação pretendida. A contratação é considerada viável e razoável, sustentada por critérios técnicos e econômicos levantados no presente estudo. A Secretaria requisitante avaliou a necessidade do objeto, os valores estimados, as condições de mercado e a relevância do patrimônio cultural imaterial, garantindo que a contratação atenda aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade previstos na Lei nº 14.133/21.

Nota Explicativa: A contratação é considerada viável e razoável, sustentada por critérios técnicos e econômicos levantados no presente estudo. A Secretaria requisitante avaliou a necessidade do objeto, os valores estimados, as condições de mercado e a relevância do patrimônio cultural imaterial, garantindo que a contratação atenda aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade previstos na Lei nº 14.133/21.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

15.1 Autoridade responsável pela elaboração do ETP

15.2 Luís Roberto de Andrade (Gestor)

15.3 Cintia Fontes Ferraz

16. ANEXOS

16.1 Anexo I – Mapa de Risco

16.2 Anexo II – Cotação de preço Viçosa, 10 de julho de 2025.



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Equipe de planejamento

Nome

Assinatura

Autorização do Secretário Municipal de Viçosa

☒ Autorizo o Estudo Técnico Preliminar

☐ Não Autorizo o Estudo Técnico Preliminar

Secretário Municipal de Viçosa

Assinatura



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ANEXO I - MAPA DE RISCO

Mapa de Riscos - Planejamento da Contratação

Objeto da Matriz de Riscos: Aquisição de uniformes para os 30 integrantes da Associação Musical Lira Santa Rita, visando padronização, conforto e valorização do patrimônio cultural imaterial da cidade.

O levantamento de riscos foi elaborado considerando todas as etapas do processo de contratação, desde o planejamento da demanda até o uso final dos uniformes. Cada secretaria ou unidade gestora poderá adaptar a matriz conforme o objeto a ser contratado, garantindo prevenção de falhas, proteção da qualidade do produto e eficiência na execução da contratação.

Fase de Análise	Descrição do Risco	Probabilidade da Ocorrência	Impacto da Ocorrência do Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável pela Ação Preventiva
------------------------	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------	------------------------------	---



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

1. Planejamento e Definição da Necessidade	Levantamento inadequado de tamanhos ou quantidades	Média	Desperdício de recursos ou falta de uniformes	Conferência detalhada das necessidades junto à associação; levantamento prévio das medidas	Compra adicional emergencial; ajuste de tamanhos após entrega	Secretaria Municipal de Cultura
2. Seleção de Fornecedores	Fornecedores não qualificados ou não entregando dentro do prazo	Média	Atraso na entrega ou produtos de baixa qualidade	Avaliação de fornecedores com histórico comprovado; verificação de referências e certificações	Substituição de fornecedor; negociação emergencial	Setor de Compras
3. Cotação e Negociação	Falta de concorrência nas cotações ou negociações desfavoráveis em preço ou prazo	Média	Aumento de custos e condições de pagamento desfavoráveis	- Solicitar múltiplas cotações para garantir competitividade - Negociar prazos e valores favoráveis	- Revisão das condições contratuais - Negociação urgente com fornecedores	Setor de Compras e Financeiro
4. Formalização do Pedido	Preços desfavoráveis ou condições inadequadas	Baixa	Recebimento incorreto ou incompleto	Conferência dupla antes da emissão do pedido	Retificação do pedido; ajustes imediatos junto ao fornecedor	Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

5. Recebimento e Armazenamento	Uniformes entregues com defeito ou em quantidade incorreta	Média	Insatisfação dos músicos; atraso no uso	Conferência detalhada dos produtos no recebimento	Solicitação de substituição; devolução de produtos	Setor de Recebimento
6. Avaliação da Qualidade e Conformidade	Uniformes entregues com defeitos, costuras inadequadas ou material não conforme	Média	Insatisfação dos músicos; necessidade de substituição	Conferência detalhada de qualidade no recebimento; escolha de fornecedor com histórico comprovado	Substituição de peças; devolução ou ajuste do fornecedor	Setor de Recebimento e Secretaria Municipal de Cultura
7. Transporte e Distribuição	Uniformes danificados ou perdidos durante o transporte	Baixa	Atraso na entrega; peças inutilizáveis	Embalagem adequada; transporte por fornecedor confiável	Solicitação de reposição; ajuste de transporte	Setor de Logística
8. Consumo e Uso Final	Uso inadequado, lavagem incorreta ou desgaste precoce	Média	Diminuição da durabilidade dos uniformes; necessidade de reposição antecipada	Orientação e instrução sobre cuidados com os uniformes; materiais duráveis	Reposição emergencial; manutenção corretiva	Associação Musical e Secretaria Municipal de Cultura

Explicação dos Campos – Mapa de Risco (uniformes):

- **Fase de Análise:** Etapa do processo de aquisição e gestão de uniformes em que o risco pode ocorrer, desde o planejamento até o uso final pelos músicos.
- **Descrição do Risco:** Explicação do risco específico identificado em cada fase,



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

considerando falhas na entrega, qualidade ou utilização dos uniformes.

- **Probabilidade da Ocorrência:** Avaliação da chance de o risco ocorrer, classificada como **Baixa, Média ou Alta**.
- **Impacto da Ocorrência do Risco:** Descrição do impacto potencial caso o risco se concretize, considerando aspectos como qualidade do uniforme, satisfação dos músicos, continuidade das atividades e custos.
- **Ações Preventivas:** Medidas que podem ser tomadas para evitar a ocorrência do risco.
- **Ações de Contingência:** Ações a serem executadas caso o risco se concretize, para minimizar os impactos negativos.
- **Responsável pela Ação Preventiva:** Departamento ou área responsável por adotar as ações preventivas e acompanhar a execução.

Legenda de Probabilidade:

- **Baixa:** Pouca chance de ocorrência, risco facilmente controlável.
- **Média:** Possibilidade moderada de ocorrência, risco que requer monitoramento.
- **Alta:** Alta chance de ocorrência, risco crítico que exige atenção constante.

Viçosa, 08 de dezembro de 2025.

Equipe de planejamento

NOMES:

Cintia Fontes Ferraz

(Departamento de Patrimônio Histórico)

Luís Roberto de Andrade

(Departamento de Turismo)

ASSINATURA

SEI 0980.0.000006307/2025-6 /



PREFEITURA DE
VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

0980.0.000006307/2025-6

0102358v1